



TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 1001/2020 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO
SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo nº 23068.000191/2019-49

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO: o artigo 42 da Resolução nº. 46/2019 do Conselho Universitário.

CONSIDERANDO: recentes recomendações de órgãos de controle.

A Subcláusula PRIMEIRA da **CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES** passa a conter o seguinte inciso:

“XXXVI – A contratada encaminhará ao fiscal do contrato, ao coordenador do projeto e à PROAD a informação dos valores e a data dos recursos recebidos para execução projeto, além de comprovante de ressarcimento pelo uso de bens e serviços da UFES, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do respectivo crédito em conta corrente.”

A Subcláusula PRIMEIRA da **CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** passa a conter o seguinte inciso:

“XXV – Realizar, no mínimo mensalmente, o acompanhamento dos valores ressarcidos pela fundação de apoio, à título de DEPE e ressarcimento à UFES, de acordo com a informação fornecida pela Contratada nos termos do inciso XXXVI, subcláusula



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

PRIMEIRA, da Cláusula QUARTA deste instrumento, de modo a evitar/mitigar a ocorrência de atrasos nos ressarcimentos devidos."


A Subcláusula SEGUNDA da **CLÁUSULA QUINTA- DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** passa a conter o seguinte inciso:


"XX – Realizar, no mínimo mensalmente, o acompanhamento dos valores ressarcidos pela fundação de apoio, à título de DEPE e ressarcimento à UFES, de acordo com a informação fornecida pela Contratada nos termos do inciso XXXVI, subcláusula PRIMEIRA, da Cláusula QUARTA deste instrumento, de modo a evitar/mitigar a ocorrência de atrasos nos ressarcimentos devidos."

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.


Vitória/ES, 27 de Julho de 2020.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


ALEXANDRE LOUREIROS RODRIGUES
Coordenador(a) do projeto

NOME:
CPF:


ADELMO INÁCIO BERTOLDE
Fiscal do contrato



Sumário

Ato do Poder Executivo I
 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento I
 Esta edição completa do DOU é composta de 1 página

Ato do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 16, caput, inciso I, da Lei nº 5.340, de 28 de novembro de 1968, e no art. 11 da Medida Provisória nº 931, de 24 de dezembro de 2019, resolve:

NOMEAR.

A partir de 23 de março de 2020, PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS, Professor da Universidade Federal do Espírito Santo, para exercer o cargo de Reitor da referida Universidade, com mandato de quatro anos.

Brasília, 23 de março de 2020; 199ª da Independência e 132ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
 Abrcam Bragança de Vasconcelos Ministro

**Ministério da Agricultura,
 Pecuária e Abastecimento**

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 99, DE 20 DE MARÇO DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo Único, inciso IV, da Constituição Federal, na competência delegada pelo inciso II, do art. 6º, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.988, de 26 de agosto de 2019, e nas disposições do Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Designar EDERSON LITIG BRUSCKL para a Função Comissionada do Poder Executivo de Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado de Rondônia, código FCPÉ 101.4, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

TEREZA CRISTINA CORREIA DA COSTA DIAS

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 700, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 257, de 7 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2019, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 71000.016336/2020-16, resolve:

Nomear EDUARDO MATTOS DE FREITAS, matrícula SIAPE 2333730, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código DAS 102.4, da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

MARCOS MONTES

PORTARIA Nº 701, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 257, de 7 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2019, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, bem como as disposições da Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016, e o que consta no Processo SEI nº 71000.015340/2020-04, resolve:

Designar GUSTAVO CUPERTINO DOMINGUES, matrícula SIAPE nº 1294848, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenador-Geral, código FCPÉ 101.4, da Coordenação-Geral de Estatística e Análise Comercial, do Departamento de Negociação e Análise Comercial, da Secretaria de Comércio e Relações Internacionais, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

MARCOS MONTES

PORTARIA Nº 702, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 257, de 7 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2019, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 02209.000537/2020-68, resolve:

Nomear ROBERTO LORENA DE BARROS SANTOS, matrícula SIAPE 1347873, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código DAS 102.4, do Serviço Florestal Brasileiro.

MARCOS MONTES

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO | JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO | PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
 Presidente da República | Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral | Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

ALEXANDRE MIRANDA MACIELHO | HELDER KLEIST OLIVEIRA
 Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação | Coordenador de Publicação e Divulgação Técnica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos à prestação da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, licitações e medalhões

www.dou.gov.br | dou@cpil.gov.br
 DCE, Quadra 0, Lote 800, CEP 70670-400, Brasília - DF | Fone: (61) 3441-9450

